



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 612 – QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 190413/2022

**Origem:** Chamada Pública Nº 002/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** FRANCISCO MARCIO LEITE GRANJEIRO, CPF/CNPJ: 074.524.084-46

**Objeto:** Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN.

**Dotação Orçamentária:** 219 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Vigência:** 19/04/2022 a 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 19 de abril de 2022

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO MARCIO LEITE GRANJEIRO, 074.524.084-46

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 19040001/2022

**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 40.757.908/0001-69

**Objeto:** Aquisição de um veículo zero KM para atender as necessidades do Município de Encanto.

**Dotação Orçamentária:** 209 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.38 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor Total:** R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

**Vigência:** 19/04/2022 a 19/04/2023

**Data da Assinatura:** 19 de abril de 2022

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, 40.757.908/0001-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05040001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05040001/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.601.397/0001/28 empresa estabelecida na RUA ROD CE-138 trecho Pereiro CE divisa co RN- KM14 estrada de acesso brisa 1KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos e reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos mil reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	4260 - Serviço de acesso à internet - Prefeitura velocidade 50 Mbps Full (dez Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.(Prefeitura)	MÊS	BRISANET	12	400,00	4.800,00
17	12691 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Meio Ambiente velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
18	11174 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Agricultura velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>10.800,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 0762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 04.601.397/0001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05040002/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05040002/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N.º. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ n.º 04.601.397/0001/28 empresa estabelecida na RUA ROD CE-138 trecho Pereiro CE divisa co RN- KM14 estrada de acesso brisa 1KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

13	4256 - Serviço de acesso à internet - Hospital Municipal velocidade 50 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Hospital Municipal)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
14	4257 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mun. de Saúde velocidade 50 Mbps (oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretaria)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
15	4252 - Serviço de acesso à internet - Posto de Saúde velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Posto de Saúde)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>12.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 0762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 04.601.397/0001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05040003/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05040003/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.601.397/0001/28 empresa estabelecida na RUA ROD CE-138 trecho Pereiro CE divisa co RN- KM14 estrada de acesso brisa 1KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	4248 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. Assistência Social velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretaria)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
20	4251 - Serviço de acesso à internet - CRAS velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Cras)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
21	11176 - Serviço de acesso à internet - Conselho Tutelar velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
22	12683 - Serviço de Acesso à Internet -	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00

	SCFV velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica					
<b>Total Geral</b>					<b>15.000,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 0762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 04.601.397/0001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05040004/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05040004/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado na neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.601.397/0001/28 empresa estabelecida na RUA ROD CE-138 trecho Pereiro CE divisa co RN- KM14 estrada de acesso brisa 1KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade

permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 39.000,00 (Doze mil reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 78.000,00 (Vinte quatro mil reais).

	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4254 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. Educação velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Secretaria Mun. Educação)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
2	4253 - Serviço de acesso a internet - Escola Maria Pereira Leite velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Escola Maria Pereira Leite)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
3	4261 - Serviço de acesso à internet - Sala de Leitura velocidade 50 Mbps (Quatro Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sala de Leitura)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
4	4255 - Serviço de acesso à internet - Creche velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Creche)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
5	4250 - Serviço de acesso à internet - Centro Rural Padre Luiz Sampaio velocidade 50 Mbps (dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica. (Centro Rural Padre Luiz Sampaio)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
6	15915 - Serviços de acesso à Internet banda larga. Unidade Escolar Manoel joaquim Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Encanto de Cima )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
7	15916 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Antônio Pereira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.(Carnaubinha )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
8	15917 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Manoel Oliveira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Nadador )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
9	15918 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar José Oliveira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Terra Boa )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
10	15919 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Otaviano Severiano Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Várzea Nova )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
11	15920 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Manoel Fernandes Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00

	segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Várzea Velha )					
12	15921 - Serviço de acesso à internet - Biblioteca Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.( Biblioteca )	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>39.000,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 0762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 04.601.397/0001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20040001/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20040001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de lençóis e travesseiros para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)**



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19513 - COLCHA MILAO COLOR ART SOLTEIRO SORTIDA	UND	2	138,60	277,20
2	19514 - JOGO DUPLO ROYAL SOLTEIRO	UND	3	138,70	416,10
3	19515 - LENÇOL COM ELASTICO MALHA ALTENBURG SOLTEIRO KING	UND	4	123,24	492,96
4	19516 - TRAVESSEIRO SUPORTE EXTRA FIRME	UND	9	74,04	666,36
<b>Total Geral</b>					<b>1.852,62</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/04/2022

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL SEDUC Nº 03/2022

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BANCO DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparada na Lei Municipal Nº574/2022, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para cadastro e preenchimento de vagas de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Municipais.

#### 1. DA ANÁLISE

1.1 Consta, no anexo I, análise de currículo dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para as áreas de atuação: Monitor de Ônibus Escolar, Professor Auxiliar, Mediador da Aprendizagem e Facilitador de Atividades Pedagógicas.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo simplificado poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/kwse1GnQhyZUR9Xv5> até o dia 22 de abril de 2022;

2.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Encanto/RN e Redes Sociais Oficiais do Poder Executivo até o dia 25 de abril de 2022;

2.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

2.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos;

2.5 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos;

2.6 A decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS) será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Encanto/RN, 20 de abril de 2022.**

**Niedja Maria Barboza de Lima Silva**  
Secretária de Educação  
Portaria 37/2022

**ANEXO I  
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Magna Maria Queiroz da Silva	06 pontos	1º
Yasmim Bessa Fernandes	03 pontos	2º
Simão Pedro Vilaça Félix	02 pontos	3º
Adrian Thomás da Silva Vasconcelos	-	4º
José Júlio de Oliveira Neto	-	5º

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Nadja Dias da Silva Xavier	10 pontos	1º
Karina Rosalino da Silva Leite	05 pontos	2º
Maria Vitória Silva Negreiros	02 pontos	3º
Alana Minelly Fernandes	01 ponto	4º

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDIADOR DA APRENDIZAGEM**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Felipe da Silva Gomes	08 pontos	1º
Clara Morghana Pereira Silva	06 pontos	2º
Vangela Marcia Damascena	05 pontos	3º
Victor Emanuel Tavares	01 ponto	4º
Daniel Lucas Dantas Pontes	01 ponto	5º
Estefane Maria Silva Oliveira	-	6º

**ÁREA DE ATUAÇÃO: FACILITADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Damião Ferreira de Jesus	15 pontos	1º
Halison João Nobre de Souza	09 pontos	2º
Robertinho Júnior Cipriano da Silva	07 pontos	3º
Luiza Bessa Fernandes	06 pontos	4º
Vitoria Maria Costa Torres	06 pontos	5º
Alvaro Fernandes Dias	02 pontos	6º

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)